

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

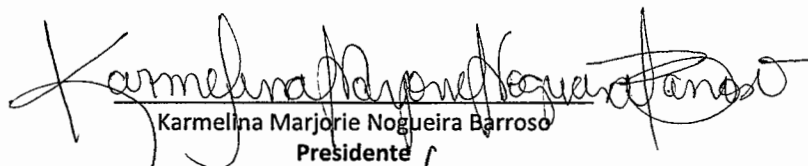
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Aline de Vasconcelos Soares**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. As empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu à sessão o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não apresentaram o subitem 5.4 (“**GRANITO FLAMEADO E=2cm, CINZA ANDORINHA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO ou similar**”) conforme exigido no item 6.3.4.2 do edital. Constatou ainda que a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou no item 6.3.4.2, o subitem 5.4 (“**GRANITO FLAMEADO E=2cm, CINZA ANDORINHA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO ou similar**”), em quantidade inferior ao exigido no edital. A empresa: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES HABILITADAS**, e as empresas: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

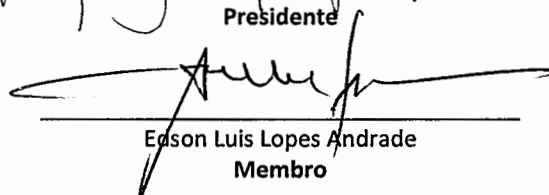
   

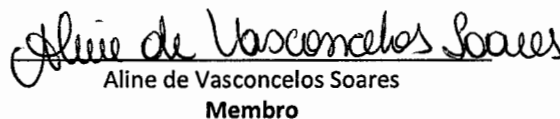
INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão em sua posse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

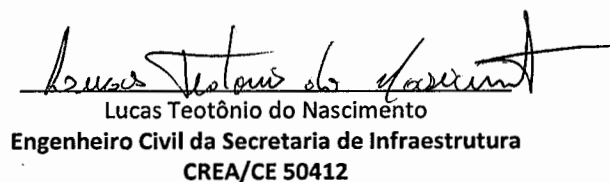
Sobral-CE, 28 de abril de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Eason Luis Lopes Andrade
Membro


Aline de Vasconcelos Soares
Membro


Lucas Teotônio do Nascimento
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 50412

Ref.: ATA_TP_003_2021_SEINFRA.